

PLANO DE TRABALHO
I – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto		
QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DO MAPEAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS EXPERIÊNCIAS/INOVAÇÕES COM O USO DE FERRAMENTAS DE IA		
Identificação dos Partícipes do Projeto		
Universidade:	Universidade Federal de Goiás - UFG	
Unidade:	Secretaria de Planejamento, Avaliação e Informações Institucionais	
Fundação:	Fundação de Apoio à Pesquisa da UFG – Funape	
Coordenador(a):		Matrícula SIAPE
Vicente da Rocha Soares Ferreira		1308359
Telefone 01	Telefone 02	e-mail
(62) 3521-2605		vicenterocha@ufg.br
Centro de Custo	Banco e Agência	Conta Corrente específica
Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação	Dado fornecido pela Fundação
Classificação do Projeto:		
<input type="checkbox"/> Pesquisa	<input type="checkbox"/> Extensão	<input type="checkbox"/> Ensino
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional	<input checked="" type="checkbox"/> Desenvolvimento Científico e Tecnológico	
Justificativa/Fundamentação		
<p>Para que servem os dados da produção técnica e científica no processo de gestão de uma política ou programa público? Como encontrar uma “agulha no palheiro” de dados institucionais? Como saber com segurança que estamos tomando a decisão mais adequada na gestão de determinado programa ou política pública? Seria muito difícil responder a tais perguntas há pouco tempo, mas agora é possível por meio de novas técnicas de análises de dados com o uso de processamento de linguagem natural e machine learning.</p> <p>No entanto, o capital intelectual continua sendo um recurso elementar para a definição e curso de programas e políticas públicas (WIIG, 2002) e a documentação técnica e científica fomenta a instrumentalização da gestão de políticas públicas. Do ponto de vista teórico as atividades da gestão da informação e do conhecimento têm em vista transformar dados existentes em conhecimento (McGee e Prusak, 1994; Davenport e Prusak, 1998; Santos, 2000; Beuren, 2000; Tarapanoff, 2001; Beal, 2004). A informação, neste contexto, é uma componente essencial para o desenvolvimento da organização (Barreto, 1994). Além disso, a gestão da informação se posta como um potencial de uso da tecnologia da informação para canalizar as informações de forma ordenada e estratégica. Entende-se por gestão de conhecimento o conjunto de estratégias para criar, adquirir, compartilhar e utilizar ativos de conhecimento dentro da instituição, bem como estabelecer fluxos que garantem informação necessária no tempo e formato adequados, com vista à geração de ideias, solucionar problemas e tomada de decisão eficazes (Tarapanoff, 2001; Beal, 2004).</p> <p>Os fundamentos técnicos estão no campo da inovação de serviços e da inovação do setor público (Ferreira et al 2015) e os fundamentos legais na Lei Nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que definiu o marco legal para o cenário da pesquisa e desenvolvimento no Brasil. Essa legislação tem desempenhado um papel de destaque, promovendo avanços no conhecimento, no estímulo à criatividade e na integração entre academia, setor produtivo e sociedade. Esse arcabouço legal visa impulsionar a inovação tecnológica no país, e tem sido um</p>		

catalisador de oportunidades e parcerias, fomentando a pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos altamente qualificados e a transferência de tecnologia para organizações públicas como é o caso do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos neste projeto.

O aprimoramento da gestão de organizações e instituições públicas perpassa pela pesquisa científica e pela aplicação de boas práticas de gestão. A boa performance das organizações passa também pelo repensar permanente de seus planos, suas estruturas, suas ferramentas, seus projetos, programa e seus processos de gestão, já que a aplicação dessas técnicas produz resultados que impactam, de forma decisiva, no desempenho organizacional.

Disto posto, alinhado aos propósitos do projeto Inteligência Artificial Aplicada às Políticas Públicas (IAPP) em desenvolvimento em parceria pela Universidade Federal de Goiás, Universidade Estadual de Campinas e IBGE, por meio do Centro Colaborativo de Inteligência Artificial Aplicada às Políticas Públicas (CIAP), esse projeto visa contribuir para fortalecimento da capacidade de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas nos municípios brasileiros por meio do desenvolvimento de um conjunto de atividades articuladas: a) produção de pesquisas aplicadas para o mapeamento de boas experiências/ inovações em políticas públicas em diversos contextos de implementação no país, por meio de uma rede capilarizada de instituições e pesquisadores; b) oferta de cursos e material audiovisual para formação e capacitação de gestores e profissionais que atuam no setor público; c) desenvolvimento de ferramentas tecnológicas de inteligência artificial aplicadas à solução de problemas de gestão; d) de curadoria de acervos de políticas públicas e gestão de serviços públicos, de modo a contribuir para o aprimoramento do planejamento, implementação e gestão de programas e serviços públicos operados pelos municípios brasileiros; e) de formação de rede de instituições de ensino superior e de pesquisa capilarizada pelo território nacional, por meio da concessão de bolsas de pesquisa a seus professores, pesquisadores e estudantes.

I.a. Identificação do Objeto

Projeto de pesquisa para qualificar o processo de tomada de decisão e gestão pública municipal por meio do mapeamento e disseminação de boas experiências/ inovações com o uso de ferramentas de IA; e também fornecer subsídios para a avaliação da viabilidade da criação de uma infraestrutura pública digital de inteligência em políticas públicas.

I.b. Número Registro do Projeto

PI08289-2024

I.c. Prazo de Execução

Início

Término

A partir da data da assinatura

31/12/2025

I.d. Resultados Esperados

META 1: DOCUMENTAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS DE PROGRAMAS PÚBLICOS MUNICIPAIS

- Etapa 1.1. Revisão e aperfeiçoamento da metodologia de prospecção e documentação das experiências/ inovações municipais
- Etapa 1.2. Levantamento da produção técnica e científica sobre a gestão municipal
- Etapa 1.3. Estudo piloto de aplicação de metodologia de prospecção e documentação de experiências municipais
- Etapa 1.4. Elaboração de plano logístico de aplicação da metodologia de prospecção e documentação das experiências/ inovações municipais
- Etapa 1.5. Trabalho de campo com aplicação da metodologia desenvolvida na documentação
- Etapa 1.6. Oficinas de sistematização, revisão e discussão dos casos inovadores e das boas práticas de gestão documentados

META 2: DISPONIBILIZAR ACERVO DE CONHECIMENTO E EXPERIÊNCIAS DOCUMENTADAS EM FERRAMENTA CONVERSACIONAL DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA

- Etapa 2.1. Inserção experimental das documentações e teste de consultadas no ChatPP
- Etapa 2.2. Inserção do material documentado no acervo técnico e científico de referência do ChatPP
- Etapa 2.3. Avaliação do processo de consulta às informações sobre experiências inovadoras e boas práticas pela comunidade acadêmica da UFG, Unicamp e IBGE

META 3: QUALIFICAR GESTORES E PROFISSIONAIS

- Etapa 3.1. Oficina de trabalho de discussão dos resultados do estudo piloto
- Etapa 3.2. Realização do 1º Seminário com dados preliminares do projeto
- Etapa 3.3. Desenvolvimento de curso autoinstrucional de desenho e elaboração de programas e planos para gestores e profissionais dos municípios
- Etapa 3.4. Realização de oficinas para capacitação no uso do ChatPP e disseminação do curso autoinstrucional
- Etapa 3.5. Realização do 2º Seminário sobre as experiências inovadoras e boas práticas municipais.

META 4: GERIR O PROJETO COM METODOLOGIA E SOFTWARE ESPECIALIZADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

- Etapa 4.1: Iniciação
- Etapa 4.2: Planejamento e Definição da Estratégia de Trabalho
- Etapa 4.3: Acompanhamento e Monitoramento
- Etapa 4.4: Encerramento

META 5: FORNECER SUBSÍDIOS PARA A AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE UMA INFRAESTRUTURA PÚBLICA DIGITAL DE INTELIGÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

- Etapa 5.1: Levantamento bibliográfico e pesquisa
- Etapa 5.2: Redação de artigo para com os achados para disseminar o conhecimento de avaliação da viabilidade da criação (futura) de uma infraestrutura pública digital de inteligência em políticas públicas
- Etapa 5.3: Submissão do artigo
- Etapa 5.4: Publicação do artigo

Resultados Esperados:

- Boas práticas e experiências inovadoras de programas públicos municipais documentados, referidos a diferentes contextos de implementação
- Acervo de conhecimento aplicado e experiência em políticas públicas e gestão pública disponibilizado à gestão pública de forma facilitada por ferramenta de Inteligência Artificial Generativa (ChatPP)
- Gestão municipal mais qualificada
- Gestores e profissionais do setor público qualificados para o uso das ferramentas disponibilizadas
- Gestão do projeto realizado com metodologia e software especializado da Universidade Federal de Goiás realizada.
- Artigo publicado para subsidiar o Ministério na análise da viabilidade da criação (futura) de uma infraestrutura pública digital de inteligência em políticas públicas

I.e. Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Início	Final
			Unid.	Qtd		
1	1	Documentação de Boas Práticas e Experiências Inovadoras de Programas Públicos Municipais	Unid	1	Mês 1	Mês 12
2	1	Disponibilizar Acervo de Conhecimento e Experiências Documentadas em Ferramenta Conversacional de Inteligência Artificial Generativa	Unid	1	Mês 1	Mês 12
3	1	Qualificar Gestores e Profissionais	Unid	1	Mês 1	Mês 12
4	1	Gerir o Projeto com Metodologia e Software Especializado da Universidade Federal De Goiás	Unid	1	Mês 1	Mês 12
5	1	Fornecer Subsídios para a Avaliação da Viabilidade da Criação de Uma Infraestrutura Pública Digital de Inteligência em Políticas Públicas	Unid	1	Mês 1	Mês 12

I.f. Indicadores de cumprimento das metas	
✓	Monitoramento dos percentuais de execução do SIPEP/UFG
✓	Relatórios de prestação de contas
✓	Artigos publicados

II – RECURSOS FINANCEIROS E APLICAÇÃO

II.a. Detalhamento da Receita (valor total e origem dos recursos)
R\$ 250.000,00 oriundos do TED 971347 entre a Diretoria de Gestão Estratégica do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). Custeio – Despesa Corrente – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039

II.b. Cronograma de desembolso dos recursos		
Parcela	Data	Valor
1	250.000,00	12/2025

II.c. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do projeto		
Item		Valor (R\$)
1- Previsão de Despesas (a+b+c+d+e+f+g)	Total	200.000,00
a-Pessoal		120.000,00
Colaboradores eventuais (pessoal CLT)		0,00
Encargos s/ CLT (≈ 83 %)		0,00
Consultorias (STPF - RPA) + Encargos s/ serviços (20% INSS s/ RPA)		0,00
Estagiários		0,00
Bolsas		120.000,00
Outros encargos		0,00
b – Serviços de Terceiros P. Jurídica	Total	40.000,00
Hospedagem e Alimentação		0,00
Manutenção de máquinas e equipamentos		0,00
Assinatura de Periódicos/Anuidades		0,00
Reprodução de documentos		0,00
Confecção de cartaz para divulgação		0,00
Despesas Acessórias de Importação		0,00
Adequação do espaço		0,00
Curso autoinstrucional		40.000,00
c – Passagens e Despesas com Locomoção	Total	27.500,00
d- Despesas com diárias	Total	10.000,00
e – Material de Consumo	Total	2.500,00
Material de Expediente		2.500,00
Material de Laboratório		0,00
Material de manutenção de máquinas, equipamentos e veículos		0,00
Material de Limpeza		0,00
Combustíveis e lubrificantes		0,00
Outros materiais		0,00
f– Investimento	Total	0,00
Obras e Instalações		0,00

Equipamentos e Material Permanente (móveis, máquinas, livros, aparelhos etc.)	0,00
g- Ganho econômico*	0,00
Total	200.000,00

* Não havendo previsão de ganho econômico este será apurado ao final da execução do projeto.

IId. Valor dos Custos Indiretos do Projeto (CIP) para a UFG	
	VALOR R\$
Custos indiretos para a UFG	R\$ 12.500,00
Custos indiretos para a UA/Órgão	R\$ 12.500,00
Total	R\$ 25.000,00
Justificativa: Demais Custos Indiretos UFG (Decreto 10.429/2020- água, energia, internet...)	

II.e. Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação (Campo a ser preenchido pela Fundação)
Para execução deste projeto a Fundação de Apoio à Pesquisa aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme detalhado no anexo 1.

II.f. Valor Total do Plano (preenchido pela Proad)	
ITENS	VALOR R\$
Previsão de despesas do projeto	200.000,00
Previsão de custos indiretos	25.000,00
D.A.O da Fundação	25.000,00
Total do plano	250.000,00

II.g. Detalhamento e Justificativa do Investimento			
Quantidade	Descrição (Equipamentos/Móveis/Obras)	Valor	Período
1	Não se aplica		
2			
Justificativa: Não serão adquiridos bens duráveis pelo projeto.			

II.h. Identificação dos recursos da UFG	
Quantidade	Descrição dos Recursos da IFES (Equipamentos, Laboratórios, Salas, etc.)
01	Utilização de espaços da universidade, computadores, água, energia e espaço administrativo da secplan/ufg
Justificativa: Para o planejamento e desenvolvimento das atividades do projeto	

II.i. Tratamento Tributário na Remuneração de Pessoal (Campo a ser preenchido pela Proad)	
<input checked="" type="checkbox"/> Bolsa	<input type="checkbox"/> Adicional Variável
Caso o projeto tenha previsão de pagamento de bolsas, indicar as modalidades.	
<input type="checkbox"/> Ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional – Lei 8.958/94	
<input checked="" type="checkbox"/> Estímulo à Inovação – Lei 10.973/04	
<input type="checkbox"/> Estágio – Lei 11.788/08	
Justificativa para o tratamento tributário: Conforme a natureza do projeto: Pesquisa e desenvolvimento científico	

e tecnológico as bolsas concedidas neste projeto são de doação civil aplicando-se o disposto na Lei 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Art. 9º *caput* e parágrafo 4º: “Art. 9º É facultado à ICT celebrar acordos de parceria com instituições públicas e privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo; § 4º: A bolsa concedida nos termos deste artigo caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no [art. 26 da Lei no 9.250, de 26 de dezembro de 1995](#), e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no [inciso I do art.106 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966](#)”.

III QUADRO DE PESSOAL

III.a. Participantes (da UFG ou de outras IES) de forma voluntária (Lei nº 8.958/94 e 10.973/2004)						
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Dados		
				Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período/ Duração/mês	Carga Horária anual
1	Vicente da Rocha Soares Ferreira	1308359	UFG	Docente	12	960
2	Paulo de Martino Jannuzzi		Ence/IBGE	Docente	12	960

III.b. Participantes com recebimentos de bolsa (da UFG ou de outras IES) (Lei nº 8.958/1994 e 10.973/2004)									
Item	Nome	Registro Funcional ou matrícula	Instituição de vinculação	Modalidade (*)	Vinculação (Docente, Tec. Adm., Discente)	Período e quantidade de bolsas	Carga Horária Mensal	Valor Mensal R\$	Valor Total R\$
	A definir								
Total									120.000,00

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI Nº 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais: Para a definição dos valores das bolsas será utilizada a Portaria Conjunta nº 1793/2024.

Relatar a forma de seleção dos bolsistas: os bolsistas serão designados por meio de processo simples de seleção: análise de currículo.

III.c. Outros Participantes (Pesquisador Externo/Convidado) forma de Bolsa	
Nome	CPF
Dados	

Item		Modalidade (*)	Período/ Duração /mês	Carga Horária Mensal	Valor Mensal	Valor Total
	Não se aplica					
Total						

(*) Refere-se à modalidade definida nos termos da RESOLUÇÃO-CONSUNI N° 83/2021.

Justificar os valores das bolsas indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos bolsistas:

III.d. Outros Participantes – Regime de CLT

Item	Nome	Cargo	Dados				Valor Total (a * (b+c+d))
			Carga Horária semanal	a. Período/ Duração	b. Salário base mensal	c. Encargos - mensal (*)	
	Não se aplica						
Total							

Indicação dos Benefícios não obrigatórios e gratificação de função (se houver) com os respectivos valores:

(*) Valor estimado dos encargos (INSS, PIS, FGTS, reserva rescisória proporcional) + benefícios obrigatórios.

(**) Benefícios não obrigatórios (indicar se houver) + gratificação de função (indicar se houver)

Justificar os valores dos salários indicando os seus referenciais:

Relatar a forma de seleção dos colaboradores:

IV – Aprovação pelos partícipes:

Reitor(a) da UFG – **Prof(a) Angelita Pereira de Lima**

Diretor(a) Executivo(a) da Fundação – **Prof(a) Sandramara Matias Chaves**

Pró-Reitor de Administração e Finanças – **Prof. Robson Maia Geraldine**

Diretor(a) da Unidade/Órgão – **Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira**

Coordenador(a) do projeto – **Prof. Vicente da Rocha Soares Ferreira**

Testemunhas

- 1- Clevia Ferreira Duarte Garrote
- 2- Ana Claudia Cavalli de Sousa

PROPOSTA DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Proposta encaminhada à UFG, visando à realização de serviços de gestão administrativa e financeira para o Projeto “QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DO MAPEAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS EXPERIÊNCIAS/INOVAÇÕES COM O USO DE FERRAMENTAS DE IA”.

1. PERFIL DA PROPONENTE

A Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) foi criada em 02 de junho de 1981 e está constituída com os seguintes órgãos: Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e uma Diretoria Executiva. Possui personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Seus principais objetivos estatutários são promover e apoiar as atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e o Desenvolvimento Institucional das apoiadas e do País.

No cumprimento de suas finalidades a Fundação promove a execução de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, conciliando-os com as políticas de desenvolvimento do governo federal, estadual e municipal, celebra convênios e contratos, conforme disposto na Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Para o exercício das atividades de apoio, encontra-se registrada e credenciada nos Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como Fundação de Apoio à UFG, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e conforme disposto na Lei nº 10.973/2004.

2. OBJETO DA PROPOSTA

Esta proposta trata da realização de Serviços de Gestão Administrativa e Financeira ao projeto **“QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DO MAPEAMENTO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS EXPERIÊNCIAS/INOVAÇÕES COM O USO DE FERRAMENTAS DE IA”.**

3. JUSTIFICATIVA

A participação da FUNAPE na gestão administrativa e financeiras dos projetos executados pela UFG vem ao encontro das finalidades da Fundação no que concerne a promoção e apoio à pesquisa científica, tecnológica, filosófica e artística em todos os seus aspectos e fases, conforme preconizado no Art. 4º de seu Estatuto Social.

Neste sentido, o apoio ofertado pela FUNAPE está contemplado pela Lei n. 10.973/2004 e Lei n. 8.958/1994 a qual permite a contratação da Fundação, por prazo determinado, nos termos do inciso XV do caput do art. 75 da Lei no 14.133/2021.

4. VALOR DA PROPOSTA

O desenvolvimento do projeto perfaz o valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** distribuídos e aplicados conforme detalhado no Plano de Trabalho.

5. DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

Para execução deste projeto a Funape aplicará a título de Despesas Administrativas e Operacionais de caráter indivisível (DAO) decorrentes de serviços de gestão administrativa e financeira o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme detalhado abaixo:

5.1. Detalhamento da Despesa Administrativo e Operacional (DAO)

Detalhamento do valor da DAO - Despesa Administrativa e Operacional				
Especificação	Média Mensal dos Valores Operacionais da Fundação (R\$)	Valor Mês Proporcional da DAO (R\$)	Duração em meses 10	TOTAL
Manutenção Predial e Concessionárias	R\$ 24.649,08	R\$ 75,22	R\$ 752,21	R\$ 752,21
Assessoria Jurídica	R\$ 26.800,00	R\$ 81,79	R\$ 817,85	R\$ 817,85
Assessoria Contábil	R\$ 13.809,25	R\$ 42,14	R\$ 421,42	R\$ 421,42
Telefone	R\$ 2.873,55	R\$ 8,77	R\$ 87,69	R\$ 87,69
Estagiários	R\$ 8.753,34	R\$ 26,71	R\$ 267,12	R\$ 267,12
Material de Expediente/Consumo	R\$ 23.416,44	R\$ 71,46	R\$ 714,60	R\$ 714,60
Manutenção e Suporte Sistemas	R\$ 54.368,99	R\$ 165,92	R\$ 1.659,17	R\$ 1.659,17
Arquivo OFF (arquivo externo)	R\$ 6.869,24	R\$ 20,96	R\$ 209,63	R\$ 209,63
Ordenados e salários	R\$ 657.678,47	R\$ 2.007,03	R\$ 20.070,30	R\$ 20.070,30
	R\$ 819.218,37	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

6. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias contados a partir da presente data.

Goiânia, 18 de dezembro de 2024.

Profª. Sandramara Matias Chaves
Diretora Executiva – FUNAPE

5.1 Proposta Funape ufg_tomada de decisao.doc

Documento número #2d155d52-3aad-49d7-88e5-17daf02251ef

Hash do documento original (SHA256): bc3f32b29d3f32c95c7dc3c91a5f6c1d5cef74b5cd53675e992ec74ebf0dc14b

Assinaturas

 **Sandramara Matias Chaves**

CPF: 167.056.881-49

Assinou em 18 dez 2024 às 14:27:26

Log

- 18 dez 2024, 13:26:35 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 criou este documento número 2d155d52-3aad-49d7-88e5-17daf02251ef. Data limite para assinatura do documento: 17 de janeiro de 2025 (13:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 18 dez 2024, 13:26:47 Operador com email ana@funape.org.br na Conta 508f4656-6261-46a1-8844-0b2126c7f978 adicionou à Lista de Assinatura: sandramara@funape.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandramara Matias Chaves e CPF 167.056.881-49.
- 18 dez 2024, 14:27:26 Sandramara Matias Chaves assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail sandramara@funape.org.br. CPF informado: 167.056.881-49. IP: 200.137.204.2. Componente de assinatura versão 1.1081.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 18 dez 2024, 14:27:33 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2d155d52-3aad-49d7-88e5-17daf02251ef.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2d155d52-3aad-49d7-88e5-17daf02251ef, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.